



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 224

De 11 de Abril de 1953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e -
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

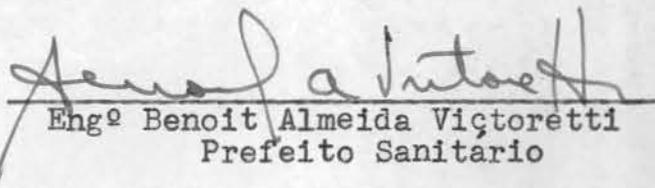
Artigo 1º - É concedido ao Posto de Puericultura lo -
cal um auxílio de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para as
despesas com a ampliação de suas dependencias.

Artigo 2º - Para atender ao pagamento do auxílio con -
cedido por esta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédi -
to especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

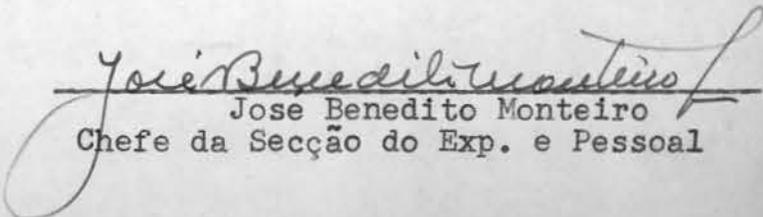
Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto
com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para
o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 11 de
Abril de 1.953.


Engº Benoit Almeida Viçtoretti
Prefeito Sanitário

Registrada e públicada na Secção do Expediente e Pes -
soal, aos onze dias do mês de Abril de mil novecentos e cinquenta
e três.


José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal